



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 026/ 2012

Dispõe sobre a recondução dos membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Cruz da Conceição.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconduzir os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito de que trata a Portaria nº 008/2012 para o próximo biênio, conforme abaixo:

Presidente: Drª Andréa Cristina Leite de França

1º Membro: Edi Carlos de Carvalho

2º Membro: Eunice Aparecida Carvalho Baldin

Secretária: Magali Aparecida Perin

Artigo 2º - O mandato dos membros da JARI ora reconduzidos será encerrado na data de 05 de novembro de 2016, podendo haver uma última recondução por mais 02 (dois) anos, vigorando pelo período de 06 de novembro de 2016 até 05 de novembro de 2018, mediante edição de ato administrativo.

Artigo 3º - A atuação dos membros de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo os trabalhos dos mesmos considerados de relevância para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 20 julho de 2015.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura